



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Administração, torna público que, na publicação do Decreto nº 12.921, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no DOM, dia 20/02/2022, pág. 3:

#### Onde se lê:

"...Eduardo dos Santos Cardoso"

#### Leia-se:

"...Eudaldo dos Santos Cardoso"

Americana, 21 de fevereiro de 2022.

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 12.923, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Outorga permissão de uso da área pública à Creche São Domingos II Ltda., e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006; e

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 116.860/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada à Creche São Domingos II Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.912.841-0001-88 e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 112.876, com endereço estabelecido na Rua das Rosas, nº 675, Cidade Jardim, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, permissão de uso da área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua das Águas Marinhas - Quadra V - Lote 4 - Loteamento Jardim Bela Vista - Americana/SP.

Cadastro: 18.0027.0080.0000.

Descrição: "Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua das Águas Marinhas onde faz divisa com lote 3 e segue em curva (raio 100,02m) a esquerda pelo referido alinhamento numa distância de 13,00m (treze metros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 5 numa distância de 38,37m (trinta e oito metros e trinta e sete centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com Córrego Zanini e área de cadastro 18.0027.0352.0000 numa distância de 15,04m (quinze metros e quatro centímetros); deste deflete à direita e

segue em reta divisando com lote 3 numa distância de 36,23m (trinta e seis metros e vinte e três centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 516,36m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este Decreto deverá ser utilizada pela permissionária, exclusivamente, para a exploração da atividade de educação infantil - creche; ensino regular pré-escola; fundamental; médio e superior.

Art. 2º. Em decorrência da permissão de uso outorgada, a permissionária pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma.

Art. 3º. Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste Decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando a permissionária responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º. Durante a vigência da presente permissão de uso, a permissionária deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo; VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividades ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que a permissionária não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
Diário Oficial do Município de Americana  
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**  
Unidade de Imprensa e Comunicação  
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana  
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**  
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



IX - cumprir todas as demais determinações legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º. Caberá exclusivamente à permissionária suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º. Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando à permissionária qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º. Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a permissionária será especialmente fiscalizada pela Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, cujo Diretor deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, informando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a inobservância ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de fevereiro de 2022.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### PORTARIA Nº 10.606, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Que concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, e nº 5.130, de 20 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 5.423, de 20 de novembro de 2012,

**R E S O L V E :**

I - Conceder a pedido conforme protocolo digital nº 4.419/2022, com base no art. 121 da Lei nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, e art. 93 da Lei Orgânica do Município, licença sem remuneração a servidora pública municipal **LUCIANA ARANHA BERTO**, matrícula 15147, a partir de 9 de março de 2022 até 8 de março de 2024.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### PORTARIA Nº 10.607, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."

**Fabio Beretta Rossi**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de

2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor público, **Gustavo Covezzi Zanini**, matrícula nº 16988, RG/SSP/SP nº 20891509, CPF/MF nº 17574377898, CNH nº 00811224121, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ficando expressamente estabelecido que a presente portaria ficará automaticamente revogada se e quando o servidor público tiver extinto ou rescindido o contrato de trabalho com a Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de fevereiro de 2022.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 6.601, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 158/2021 - Poder Legislativo - Vereador **Thiago Luis de Oliveira Brochi**.

"Obriga os estabelecimentos comerciais, supermercados, varejistas, atacadistas de venda de alimentos e produtos domésticos situados no Município de Americana, a posicionar o monitor das caixas registradoras de forma visível e sem obstáculos aos consumidores, e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a obrigar os estabelecimentos comerciais, supermercados, varejistas, atacadistas de venda de alimentos e produtos domésticos situados no Município de Americana, a posicionar o monitor das caixas registradoras de forma visível e sem obstáculos aos consumidores.

Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** somente se aplica aos estabelecimentos comerciais que possuam sistema de máquina registradora de preços eletrônica com monitor de vídeo.

Art. 2º Fica vedada a colocação de qualquer produto, propaganda ou objeto que obstrua o acesso visual do consumidor ao monitor.

Art. 3º A identificação dos produtos e os valores mostrados no monitor deverão ser de fácil compreensão.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - sujeitará o infrator:

I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização do descumprimento no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - aplicação de sanções administrativas cabíveis através do Poder Executivo, em caso de descumprimento do inciso I;

III - constatada a infração, aplicar as sanções administrativas cabíveis, por caixa registradora;

IV - em caso de reincidência, as sanções administrativas previstas no **caput** deste artigo serão aplicadas em dobro.

Art. 5º As atividades concorrentes de fiscalização serão realizadas e aplicadas pelos agentes do órgão fiscalizador competente do Município.

Art. 6º Fica condicionado que concomitantemente aos atos fiscalizatórios dos órgãos competentes, no caso de denúncia, qualquer cidadão poderá fazê-la.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de fevereiro de 2022.

Ref. Prot. Digital PMA nº 10.012/2022.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO SETOR DE MULTAS

Fica o interessado cientificado do julgamento proferido pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª Instância.

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
200034/2022	FNB8039	Z000029582-1	INDEFERIDO
200035/2022	DYU5221	E010158039-1	INDEFERIDO
200038/2022	DYU5221	Z000024373-1	INDEFERIDO
200039/2022	DYU5221	F430269808-1	INDEFERIDO
200040/2022	JOR4776	E010227491-1	INDEFERIDO
200041/2022	BTB5538	F430251248-1	INDEFERIDO
200042/2022	ATV6777	F430265828-1	INDEFERIDO
200043/2022	ATV6777	F430265827-1	INDEFERIDO
200044/2022	EVG1795	F430280491-1	INDEFERIDO
200045/2022	FMZ3228	P010243600-1	DEFERIDO
200046/2022	ETQ6181	Z000057519-1	INDEFERIDO
200047/2022	ETQ6181	Z000059752-1	INDEFERIDO
200048/2022	ETQ6181	F430258184-1	INDEFERIDO
200049/2022	EGJ9809	E010147405-1	INDEFERIDO
200050/2022	PUZ0977	E010154625-1	INDEFERIDO
200051/2022	CSE3788	E010153422-1	INDEFERIDO
200052/2022	FUZ2026	Z000044444-1	INDEFERIDO
200053/2022	DLC6338	Z000027179-1	INDEFERIDO
200054/2022	GEV2518	F430283058-1	INDEFERIDO
200055/2022	FEY6110	E010158921-1	INDEFERIDO
200056/2022	FXB4189	Z000039466-1	INDEFERIDO
200057/2022	JFF1B12	Z000061363-1	DEFERIDO
200059/2022	GIA8D04	E010256502-1	INDEFERIDO
200058/2022	EAF2028	E010242616-1	INDEFERIDO
200060/2022	EDE1355	Z000039190-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

### PORTARIA AMERIPREV Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Que concede aposentadoria por idade pela Lei nº 5.111 de 23 de novembro de 2.010 para a servidora **Maria Isabel da Silva Teixeira da Costa**".

**VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ**, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 01 de 03 de fevereiro de 2022 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência So-

cial dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM.0166.2022.20.01** vem **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de **22/02/2022**, à servidora da Prefeitura Municipal de Americana, concursada para o cargo de Cozinheiro, Sra. **MARIA ISABEL DA SILVA TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula 15.409, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ**  
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

### PORTARIA AMERIPREV Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Que concede pensão por morte da servidora aposentada Sra. Lauriette Gomes de Oliveira em favor de sua herdeira Shákti Gomes Giatti (filha)".

**VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ**, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 01 de 03 de fevereiro de 2022 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM.0165.2022.90.01** vem **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** da servidora aposentada, Sra. **LAURIETTE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 15.904, em favor de sua herdeira **SHÁKTI GOMES GIATTI** (filha), a partir de **13/10/2021**, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ**  
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/22

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.788/2021

**OBJETO:** :Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para reposição de estoque da autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

#### EMPRESA VENCEDORA

#### CANDIDO & GASPAROTO COMÉRCIO DE EPI LTDA EPI

Lote 1 : R\$112,50 v. unit.; Lote 2 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 3 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 4 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 5 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 6 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 7 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 8 : R\$ 112,50 v. unit.; Lote 9 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 10 : R\$ 106,91v. unit.; Lote 11 : R\$ 106,91 v.



unit.; Lote 12 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 13 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 14 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 15 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 16 : R\$ 106,91 v. unit.; Lote 17 : R\$ 164,10 v. unit.; Lote 18 : R\$ 164,10 v. unit.; Lote 19 : R\$ 164,10 v. unit.; Lote 20 : R\$ 164,10 v. unit.; Lote 21 : R\$ 11,55 v. unit.; Lote 22 : R\$ 17,00 v. unit.; Lote 23 : R\$ 6,30 v. unit.; Lote 24 : R\$ 6,30 v. unit.; Lote 25 : R\$ 6,30 v. unit.; Lote 26 : R\$ 6,30 v. unit.; Lote 27 : R\$ 51,70 v. unit.; Lote 28 : R\$ 51,70 v. unit.; Lote 29 : R\$ 51,70 v. unit.; Lote 30 : R\$ 4,52 v. unit.; Lote 31 : R\$ 21,15 v. unit.; Lote 32 : R\$ 20,10 v. unit.; Lote 33 : R\$ 22,20v. unit.; Lote 34 : R\$ 11,60 v. unit.; Lote 35 : R\$ 3,29v. unit.; Lote 36 : R\$ 28,18 v. unit.; Lote 37 : R\$ 39,90 v. unit.; Lote 38 : R\$ 27,58 v. unit.; Lote 39 : R\$ 6,60 v. unit.; Lote 40 : R\$ 16,64 v. unit.;

#### DESERTO

Lote 41

**OBS.:** Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**MARCOS EDUARDO MORELLI**  
DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

O Diretor de Unidade Executiva, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta nos autos do Processo Sancionatório nº 5.742/2021 promoveu a **SUSPENSÃO** temporária da empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.545/0001-05, de participação em licitação e Impedimento de contratar com o **DAE** pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 87, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Americana, 18 de fevereiro de 2022

**MARCOS EDUARDO MORELLI**  
Diretor de Unidade Executiva

## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

#### PORTARIA Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Que Prorroga a Portaria nº 215, de 23 de dezembro de 2021."

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no **PRO-CESSO ADMINISTRATIVO/IDOC nº 1719/2022**

#### RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 215 de 23 de dezembro de 2021, por mais **60(SESSENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da **COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

*Fiscalização*

Fica o proprietário da empresa no endereço abaixo relacionado ciente que deverá apresentar o Alvará de Licença e Funcionamento no prazo máximo de dez (10) dias. O fato constitui infração ao disposto no Inciso III do parágrafo 2.º do art. 208 da Lei 6.492/2020, sob pena de multa e demais penalidades previstas em legislação Municipal. (INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL).

Proprietário (s) ou compromissário (s):

J. A. DE OLIVEIRA BORRACHARIA ME

CNPJ: 05.757.291.0001/80

ENDEREÇO: Rua Avenida Prefeito Abdo Najar, 692 - Vila dos Galos

CAD. 04.0109.0102.0000

NOTIFICAÇÃO: 3366

LOKA FESTA LTDA

CNPJ: 13.074.524/0001-79

ENDEREÇO: Rua Albino Menegatti, 917 - Com 01 - Jardim Miriam

CAD.20.0144.0080.0001

NOTIFICAÇÃO: 3367

CLUBE DO BOSQUE

CNPJ: 43.269.828/0001-52

ENDEREÇO: Rua Florindo Cibin, 560 - Chácara Girassol

CAD. 05.0035.0784.0001

NOTIFICAÇÃO: 3371

FLAMENGO FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 43.266.071/0001-43

ENDEREÇO: Rua Jaime Gabriel dos Santos, 260 - Chácara Machadinho

CAD.07.0730.0010.0000

NOTIFICAÇÃO: 3372

CR2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.885.986/0002-00

ENDEREÇO: Rua Estrada Municipal Alvim Biasi, 167 - Fazenda Santa Lucia

CAD. 30.0520.0010.0000

NOTIFICAÇÃO: 3374

Americana, 21 de fevereiro de 2022

**JACQUELINE KIVITZ ARAIS**

Secretária da Unidade de Desenvolvimento Econômico

**RAFAEL DE BARROS**

Secretário de Desenvolvimento Econômico